DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**

Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

Processo Administrativo nº 36736/2025

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO ANTIVÍRUS KASPERSKY PARA OS COMPUTADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO - DEMANDA 2025DE00300.

São Luís (MA), julho de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Carlos Henrique Oliveira Silva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização da Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É fundamental para o TJMA garantir que os processos de TI estejam alinhados com a estratégia e os objetivos do negócio, agregando valor para a organização, proporcionando segurança da informação para os usuários dos sistemas concentrados em seu ambiente.

Considerando a importância vital que os sistemas e serviços de TI adquiriram para as organizações e a constante diversificação e desenvolvimento de novas ameaças cibernéticas ao longo do tempo, torna-se mandatório o uso de uma solução de antivírus e a disponibilidade de apoio técnico especializado na ferramenta para atingir as metas de segurança da informação, garantir a continuidade dos serviços essenciais e que esteja totalmente alinhada ao ambiente e às melhores práticas de segurança de TI.

O uso de software antivírus corporativo padronizado em seus diversos equipamentos é uma das várias ações tomadas ao longo do tempo para implantar ferramentas que possam viabilizar os processos de segurança objetivando a repercussão positiva na promoção da cultura da segurança.

A análise comparativa de soluções de software antivírus visa elencar as possíveis alternativas capazes de atender as necessidades do TJMA, considerando a eficiência, a eficácia e a economia para o alcance dos objetivos da contratação. Este estudo considerou as seguintes possíveis alternativas:

1. Aquisição de novas licenças de outro fabricante de software de antivírus;

2. Renovação de novas licenças para a versão atual do software em uso; e

3. Renovação de novas licenças com upgrade para a versão KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM do software em uso;

1. Instalar uma nova plataforma de antivírus de outro fabricante necessitaria de grandes esforços na sua execução, tendo em vista o tempo necessário para estudo e elaboração dos artefatos para contratação de uma nova solução, o tempo gasto necessário para a equipe técnica dominar a nova solução, bem como o tempo e custo de adaptação e treinamento dos usuários na nova solução e por fim, o tempo e a complexidade de implantação da nova solução nos servidores e endpoints;

2. Atualmente o TJMA possui licenças do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business ADVANCED adquiridas por meio do Processo nº 26856/2022 - TJMA. A renovação dessas licenças de antivírus não é mais possível devido ao processo de realinhamento mercadológico da empresa Kaspersky, ocasionando mudanças de nomenclatura e funcionalidades em seus softwares;

3. A renovação das licenças do software antivírus com upgrade para a versão KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, versão equivalente à atualmente instalada e que atende a todos os requisitos do TJMA, possibilitando a proteção adequada e atualizada do ambiente computacional, garantindo integridade, confiabilidade, segurança e continuidade das atividades da organização.

Justifica-se, portanto, a necessidade de novo processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de licenças de software Antivírus e de prestação de serviços de suporte para atender às necessidades do TJMA.

2.1 Identificação das necessidades de negócio

ID	NECESSIDADES
NN1	Aquisição de licenças de software Antivírus, com serviços de suporte, para atender às necessidades do TJMA.

2.2 Identificação das necessidades tecnológicas

ID	NECESSIDADES	Alinhamento às Necessidades do Negócio
NT01	Adquirir licenças de software Antivírus, com serviços de suporte, conforme os requisitos especificados.	NN1
NT02	Realização de planejamento para a implantação e atualização dos softwares adquiridos.	NN1
NT03	Executar a implantação e a atualização dos softwares adquiridos.	NN1

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM PCA/PCTIC 2025

ALINHAMENTO AO PCA/PCTIC 2025 Link Planilha PCTIC 2025:	
Código	**Descrição do objeto**
2025DE00300	Aquisição de Software

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Id	Requisitos
R01	A CONTRATADA deverá ser parceira KASPERSKY autorizada a fornecer os softwares especificados para órgãos, entidades e autarquias do setor público, regidos pelas Leis de Licitação praticada no Brasil.
R02	O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft WINDOWS e LINUX.
R03	A Console de administração deve ser baseada no modelo cliente/servidor.
R04	A Console de administração deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC.
R05	A Console de administração deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades para os itens estão definidas, conforme o detalhamento abaixo:

- 10000 (dez mil) Licenças de uso do software antivírus KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, com suporte técnico, por 36 meses.

Por se tratar de uma atualização de versão de software antivírus já instalado na infraestrutura de servidores de rede do TJMA, os quantitativos foram baseados em levantamento realizado pela Divisão de Serviços de TI que identificou a existência atualmente de 8.700 dispositivos na rede, entre estações de trabalho e servidores de aplicações, número este que está em constante expansão, a opção por adquirir 10.000 (dez mil) licenças do antivírus se justifica.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas junto às empresas especializadas em fornecimento de licenças de software, na plataforma Banco de Preços (bancodeprecos.com.br) e na Internet.

Em relação à plataforma bancodeprecos.com.br não foram encontradas propostas compatíveis com os itens a serem adquiridos.

Abaixo tabela com as cotações fornecidas por empresas especializadas.

ITEM	**Unidade**	Network Secure	BigCompany	Vtech Segurança de Informação	**Preço Médio**
Fornecimento de Licença de uso do software antivírus KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, com suporte técnico, por 36 meses.	Unidade	R$ 586,50	R$ 682,90	R$ 710,45	R$ 659,95

Justifica-se tecnicamente a escolha da solução por se tratar de atualização de versão de software já implantado na infraestrutura de Tecnologia da Informação do TJMA e que perderá em breve o suporte por parte do fabricante, a empresa KASPERSKY.

Justifica-se economicamente a escolha da solução por se tratar de software de um único fabricante e que o fornecimento de licenças genuínas e a execução das tarefas necessárias ao processo de atualização necessita de empresa capacitada e certificada pelo fabricante.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Preço Médio	Mera expectativa inicial de contratação	Quantidade Total	Valor Inicial Por Item	Valor Total por Item
Fornecimento de Licença de uso do software antivírus KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, com suporte técnico, por 36 meses.	R$ 659,95	8000	10000	R$ 5.279.600,00	R$ 6.599.500,00
Total Inicial Geral =				**R$ 5.279.600,00**	
Total Geral =					**R$ 6.599.500,00**

O Custo inicial GERAL estimado é de **R$ 5.279.600,00 (Cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)** e Custo Total GERAL é estimado em **R$ 6.599.500,00 (Seis milhões e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus com suporte técnico para 36 meses, visando prover a atualização de versão do mesmo.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar da contratação de empresa para o fornecimento de licenças de software, a contratação POR MENOR PREÇO POR LOTE é a forma mais adequada de parcelamento. Os ITENS devem ser fornecidos por uma única empresa, em uma única parcela.

10 DEMONSTRATIVAS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#	Benefícios a serem alcançados com a contratação
01	Dotar o TJMA de software antivírus atualizado e com suporte de longa data, garantindo assim o acesso dos usuários aos diversos sistemas informatizados disponibilizados ao TJMA.
02	Promover a redução do número de falhas na comunicação dos usuários com os sistemas informatizados do TJMA.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade, pois a equipe técnica do TJMA já possui experiência na utilização, monitoramento e manutenção do software a ser adquirido.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de fornecimento de licenças de software, não haverá impacto ao meio ambiente.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida consiste na contratação de empresa para eventual fornecimento de licenças de software, com valor global estimado em 6.599.500,00 (Seis milhões e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), **mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação declara ser viável a contratação pretendida.**

15. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA:47516259349 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA:47516259349 Dados: 2025.07.30 09:00:20 -03'00' Carlos Henrique Oliveira Silva 100941	LEANDRO CAVALCANTE MENDONCA LIMA:164186 Assinado de forma digital por LEANDRO CAVALCANTE MENDONCA LIMA:164186 Dados: 2025.07.30 16:37:41 -03'00' Leandro Cavalcante Mendonça Lima 164186

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:99176 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:99176 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=29422374000187, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - TJMA, ou=SERVIDOR, cn=CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:99176 Dados: 2025.07.31 14:03:58 -03'00' Cláudio Henrique Carneiro Sampaio 99176